



**RECLAMADA: CENTRAL COMPANY**

**RECLAMANTE: SÉRGIO DOS REIS**

**RECLAMAÇÃO N.4932/21 (MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO).**

**(...)**

Presentes os requisitos da relação de consumo, passo a decidir. Verifica-se que o caso se trata de pedidos de cancelamento do empréstimo ou devolução dos valores pagos.

Contudo, no caso dos autos, é imprescindível a comprovação dos fatos, visto isso, a reclamante não juntou os documentos de representação necessárias nos autos, gerando, por consequência, deixo de atuar pelo PROCON o caso em tela.

ISTO POSTO, deixo de aplicar sanção em face da Reclamada, classificando a presente Reclamação como não fundamentada.

Mesquita, 29 de março de 2022.

**GUSTAVO AGUILAR PEREIRA BRANDÃO**

**Diretor - Presidente**

**MESQUITAPREV**

**PORTARIA Nº 023 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 01/697/22. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88 e com o art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **HELENA PEREIRA VILARDO DA SILVA**, no cargo de Professor II - Anos Iniciais Classe: B, Nível II, Referência: 3, matrícula nº 10/694.413-2, com proventos de R\$ 3.027,65 (três mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) sendo: R\$ 2.777,66 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II - Anos Iniciais, conforme Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento,

conforme Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 29 de março de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**

**Diretor Presidente do MesquitaPrev**